



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), visando a execução de obras de saneamento através do Departamento de Água e Esgotos (autarquia do Município) na sub-Bacia da Praças Artigas, trecho compreendido desde o canal Maragato até a rua Hector Acosta, com 617,00 metros de rede coletora de esgoto.

Art. 2º - A obra objeto do Convênio tem o custo estimado em Cz\$ 466.667,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados), cabendo à Prefeitura Municipal participar com Cz\$ 116.667,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados) e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), correspondendo a 25% e 75% a participação do Convênio de cada convenente.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorização a abrir o competente crédito especial para atendimento das obrigações.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

ções convencionadas e constantes da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Sec.Mun. de Administração